Lei 1.705, de 22 de janeiro de 2025.

CONCEDE REAJUSTE AO VALE-ALIMENTAÇÃO, CONFORME O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL 819/13, QUE DISPÕE SOBRE O VALE-REFEIÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal no Município de São Francisco de Assis, RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede o reajuste de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) ao vale-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, RS.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de janeiro de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Alia Carneiro Shunaineh
Secretária Municipal da Administração e Planejamento